



**DECRETO Nº 281/2022**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1335/2022, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.143.923,27 (Um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**02- EXECUTIVO**

**Atividades do Gabinete do Prefeito**

02.001.04.122.0200.2002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	20.000,00
02.001.04.122.0200.2002	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>23.800,00</b>

**Atividades da Divisão de Recursos Humanos**

03.002.04.122.0300.2006	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	5.500,00
03.002.04.122.0300.2006	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	1.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.600,00</b>

**Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças**

04.002.04.123.0400.2166	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.194,31
04.002.04.123.0400.2166	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	859,83
			<b>TOTAL</b>	<b>5.054,14</b>

**Departamento de Tributação e Fiscalização**

04.003.04.123.0401.2013	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.000,00
04.003.04.123.0401.2013	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.785,52
			<b>TOTAL</b>	<b>19.785,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Departamento de Licitação**

04.004.04.122.0300.2117	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.000,00
04.004.04.122.0300.2117	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>18.500,00</b>

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo**

05.009.15.452.3001.2156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.194,31
05.009.15.452.3001.2156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	859,83
			<b>TOTAL</b>	<b>5.054,14</b>

**Atividades da Divisão de Limpeza Pública**

05.010.15.452.1501.2015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	25.000,00
05.010.15.452.1501.2015	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.105,20
			<b>TOTAL</b>	<b>30.105,20</b>

**Divisão de Cemitério Municipal**

05.010.15.452.3001.2131	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.500,00
05.010.15.452.3001.2131	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	619,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2.119,56</b>

**Atividades da Divisão de Fundeb 40%**

06.003.12.361.1201.2023	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.000,00
06.003.12.361.1201.2023	31.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	168.179,22
06.003.12.361.1201.2023	31.90.13.00.00	1102	Obrigações Patronais	32.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>213.179,22</b>

**Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%**

06.004.12.361.1201.2024	31.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	365.403,04
06.004.12.361.1201.2024	31.90.13.00.00	1101	Obrigações Patronais	73.895,10
			<b>TOTAL</b>	<b>439.298,14</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Atividades do gabinete da Secretaria de Educação**

06.004.12.361.1201.2164	31.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.667,19
06.004.12.361.1201.2164	31.90.13.00.00	1102	Obrigações Patronais	1.796,75
			<b>TOTAL</b>	<b>11.463,94</b>

**Departamento de Saúde Bucal**

07.002.10.301.1002.2039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	37.223,30
07.002.10.301.1002.2039	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	7.630,78
			<b>TOTAL</b>	<b>44.854,08</b>

**Departamento de Farmácia Básica**

07.002.10.301.1004.2067	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.000,00
07.002.10.301.1004.2067	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	1.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.900,00</b>

**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	240.000,00
07.002.10.302.1001.2037	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>290.000,00</b>

**Atividades da Secretaria de Assistência Social**

08.001.08.122.3201.2045	31.90.11.00.00	934	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	12.746,87
			<b>TOTAL</b>	<b>12.746,87</b>

**Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**

13.001.04.121.2901.2155	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.194,31
13.001.04.121.2901.2155	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	1.036,92
			<b>TOTAL</b>	<b>5.231,23</b>

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

14.001.18.541.1801.2195	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.194,31
14.001.18.541.1801.2195	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	1.036,92
			<b>TOTAL</b>	<b>5.231,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Poder Executivo	93.011,80
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	37.223,30
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.746,87
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	650.941,30
	<b>TOTAL</b>	<b>1.143.923,27</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (29/11/2022).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**